



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19  
ADITIVO Nº 01/2021  
Processo adm. nº 15191/2021

## TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONVÊNIO Nº. 05/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **WILSON FERANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS SEUS GRUPOS COMPONENTES:

O presente convênio tem por objeto a execução pela **SANTA CASA**, exclusivamente em suas instalações e no seu objeto social, de **SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIFICAMENTE VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**, serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:





# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 05/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**ADITIVO Nº 01/2021**  
**Processo adm. nº 15191/2021**

I – O Plano Operativo COVID 2021 composto dos grupos de atividades a saber:

a) ENFERMARIA COVID 01 – 4 (QUATRO) LEITOS

b) UTI COVID SUS 01 e 02 – 7 (SETE) LEITOS

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO OPERATIVO

O Plano Operativo, parte integrante deste Convênio e a condição de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pelo **MUNICÍPIO** e pela **SANTA CASA**.

§ 1º - O presente Convênio será executado de acordo com o previsto no Plano Operativo.

§ 2º - O Plano Operativo terá validade de 01/11/2021 até 03/01/2022, limitado às atividades especificadas e ao Convênio, na forma da Cláusula Primeira deste instrumento e do art. 4º, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 6.170/2007.

I – As metas e indicadores de desempenho acordadas no Plano Operativo poderão ser revisadas e ajustadas quando necessário.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O presente Convênio vigorará de 01/10/2021 a 31/01/2022, limitado, em todo caso, a 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com o art. 4º, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 6.170/2007, e também com os seguintes relativamente à execução:

I - O grupo de atividades intitulado “ENFERMARIA COVID 01 – 4 LEITOS – terá execução de 01/11/2021 a 03/01/2022;

II - O grupo de atividades intitulado “UTI COVID 7 LEITOS – terá execução de 01/11/2021 a 03/01/2022.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS ORDINÁRIOS:

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio, na forma do Cronograma de Desembolso, é **R\$ 2.018.294,00** (Dois milhões, dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais), composto de:



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 05/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**ADITIVO Nº 01/2021**  
**Processo adm. nº 15191/2021**

a) R\$ 526.819,66 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) para Enfermaria Covid 1 – 4 (quatro) leitos; e

b) R\$ 1.491.474,34 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para UTI Covid 7 (sete) leitos.

**Parágrafo primeiro** - Os recursos financeiros poderão ter origem Federal, Estadual ou Municipal.

**Parágrafo segundo** - Na ocasião dos pagamentos, caso não haja recursos financeiros de origem Federal e Estadual suficientes ou pertinentes, serão utilizados recursos municipais (próprios);

**Parágrafo terceiro** - A ocorrência do parágrafo segundo dispensará aditamento, sendo bastante Ofício da Secretaria da Saúde ao órgão responsável pelos pagamentos orientando a providência.

3

## CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros serão desembolados pelo Município em caráter de antecipação, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, através do seguinte cronograma:

**Parcela 01/02 – Data do Crédito: 01/12/2021 - Valor: R\$ 1.009.147,00** (Um milhão, novem mil, cento e quarenta e sete reais);

**Parcela 02/02 – Data do Crédito: 20/12/2021 - Valor: R\$ 1.009.147,00** Um milhão, novem mil, cento e quarenta e sete reais);

**CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 05/2021 firmado entre as partes.**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.-



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 05/2021  
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19  
ADITIVO Nº 01/2021  
Processo adm. nº 15191/2021


Sertãozinho, 28 de Novembro de 2021.


  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio

  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
SERTÃOZINHO  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1 -   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 26.201.610-9/SSP/SP

2 -   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 30.874.304-0/SSP/SP